



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.046 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.418,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.198 de 06 de Dezembro de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 254.418,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 01 (Recursos da Próprios), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 06 de dezembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 3.046 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018**

Conta Vinculada: **Fonte 01 – RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 5.452.727,16	Restos a pagar:	R\$ 1.498.307,52
		Consignações:	R\$ 32.271,09
		Total:	R\$ 3.922.148,55
		Lei nº. 2.171/19	R\$ ( 650.000,00)*
		Lei nº. 2.173/19	R\$ ( 2.503.656,96)*
		Lei nº. 2.175/19	R\$ ( 514.073,45)*
		Superávit:	R\$ 254.418,14
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.452.727,16</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.452.727,16</b>

\* Valor referente à Lei nº 2.171/19 e Decreto nº2.977/19

\* Valor referente à Lei nº 2.173/19 e Decreto nº2.979/19

\* Valor referente à Lei nº 2.175/19 e Decreto nº2.981/19

- **Obs.: BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO FOI ATUALIZADO EM 05/11/2019.**



ANEXO AO DECRETO Nº 3.046 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>		
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01	254.418,14
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 254.418,14</b>